



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1135/2008

Data: 26 de agosto de 2008

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos a AMSULPAR e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de R\$1.700,00(um mil e setecentos reais) mensais a AMSULPAR – Associação dos Municípios Sul Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 75.690.339/0001-66, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas nº 609, União da Vitória – Pr.

Artigo 2º - O repasse do Art. 1º desta Lei destina-se à manutenção da referida Associação.

Artigo 3º. Para dar cobertura as despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02 – Deptº de Administração

Proj. Atividade – 2004 Serv. de Adm. Geral

3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 26 de agosto de 2008.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal